



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 234/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 224/2015, PUBLICADO EM 17 DE AGOSTO DE 2015, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DR. VICTOR LANG (8 CRS) – CACAPAVA DO SUL/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 14313-20.00/08-3.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ, portador da Carteira de Identidade nº. 5009204156 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 131.537.900-78, doravante denominada CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DR. VICTOR LANG, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.680.500/0001-08, CNES sob o nº. 2234416, com sede na Av. Cel. Coriolano Castro, nº. 920, Centro – CAÇAPAVA DO SUL/RS, CEP.: 96570-000, fone: (55) 3281-1296, neste ato representada por seu Presidente, Sr. EDU ANUNCIAÇÃO LOBATO, portador da Carteira de Identidade nº. 2024500254, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 066.112.730-34, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 224/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 17 de agosto de 2018 até 17 de agosto de 2019**, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 224/2015, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de CACAPAVA DO SUL/RS, de acordo com o contido na Informação nº. 2857/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº.1159/1160, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 14313-20.00/08-3.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo objetiva, também, **ALTERAR** os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 224/2015, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 2857/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 1159/1160 do processo administrativo nº. 14313-20.00/08-3:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 3.975.251,28 (três milhões, novecentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), e será repassado pela SECRETARIA:

7.1 – DO PAGAMENTO DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS

7.1.1 Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde serão efetuados em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme Portaria de Consolidação nº 6, de 03 de Outubro de 2017, Capítulo II- Seção IV.

7.1.2 Os pagamentos decorrentes de recursos Estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente, conforme disponibilidade financeira:

1

g



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 108.799,35	R\$ 1.305.592,20
Subtotal	R\$ 108.799,35	R\$ 1.305.592,20
Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 75.107,70	R\$ 901.292,40
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 7.399,10	R\$ 88.789,20
Subtotal	R\$ 82.506,80	R\$ 990.081,60
Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital	Mensal	Anual
Saúde Mental Estadual	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
SAMU	R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00
Subtotal	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00
Programação de Incentivos Federais para o Hospital	Mensal	Anual
IAC - Incentivo de Adesão à Contratualização	R\$ 78.744,57	R\$ 944.934,84
Saúde Mental Federal	R\$ 11.220,22	R\$ 134.642,64
Subtotal	R\$ 89.964,79	R\$ 1.079.577,48
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 183.907,05	R\$ 2.206.884,60
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 7.399,10	R\$ 88.789,20
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais	R\$ 89.964,79	R\$ 1.079.577,48
TOTAL	R\$ 331.270,94	R\$ 3.975.251,28

7.1.3 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério Federal da Saúde – MS que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré ou pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º – O componente pré-fixado que corresponde aos Procedimentos de Média Complexidade e aos Incentivos Financeiros Federais importa em R\$ 3.286.462,08 (três milhões, duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oito centavos) ano, a ser transferido a CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 273.871,84 (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

I - Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado do Teto Federal da Assistência do MS, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 109.548,74 (cento e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos) por mês serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo, definida através das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 100% a 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de 40% do valor pré-fixado;

b) Cumprimento de menos de 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de idêntico percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

II – Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 164.323,10 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e dez centavos) por mês serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Documento Descritivo, e definidas por meio das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida neste parágrafo;

b) Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor da parcela referida neste parágrafo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

c) Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida neste parágrafo.

7.1.4 O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado À CONTRATADA, após o processamento, aprovação e concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 7.399,10 (sete mil, trezentos e noventa e nove reais e dez centavos).

7.1.5 O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM nº 3166/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde .

7.1.6 Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

I - O componente pré-fixado importa em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

7.1.7 O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Documento Descritivo, bem como o acompanhamento dos serviços contratados, deverão ser atestados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato através da apresentação de relatório mensal junto à SECRETARIA.

7.1.8 A avaliação do cumprimento das metas deverá ser global e não de procedimentos específicos.

7.1.9 Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

7.1.10 A Secretaria Estadual de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, e, **anualmente e/ou** quando da renovação do Documento Descritivo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Este termo objetiva, ainda, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 224/2015, de acordo com o contido na Informação nº.2857/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº.1159/1160 do processo administrativo nº. 14313-20.00/08-3, passando a ser conforme abaixo descrito:

Documento Descritivo
ASSOCIACAO HOSPITAL DE CARIDADE DR VICTOR LANG
CACAPAVA DO SUL

1ª PARTE
METAS QUALITATIVAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

A - Atenção à Saúde

1. Redução da taxa de infecções hospitalares.

Meta: Partindo da taxa atual, obter um percentual mensal abaixo de 1% dos pacientes atendidos durante a vigência do contrato. Comprovação: apresentação de Relatório Mensal de Indicadores de Infecção Hospitalar assinado pelo responsável pela CCIH - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar.

Pontuação: 5

2. Redução da taxa de cesáreas no SUS

Meta: Reduzir 1% ao mês do atualmente realizado, até chegar a percentuais abaixo de 30%. Comprovação: analisar a taxa de cesáreas/mês obtidas através de Relatório do SIH/SUS em relação ao número total de partos ocorridos no Hospital no mesmo período.

Pontuação: 5

3. Saúde do Trabalhador

Meta: Notificar no SINAN e SIST 100% dos acidentes e das doenças relacionadas ao trabalho de funcionários e de pacientes atendidos no Hospital. Comprovação: apresentar cópia do Relatório das Notificações.

Pontuação: 5

4. Garantir o funcionamento de leitos clínicos de saúde mental.

Meta: Enviar lista mensal à 8ª CRS com o nome completo do paciente, município de residência, idade, CID, motivo da internação, serviço solicitante, número de internações anteriores, data da solicitação da vaga, data da internação, data da alta hospitalar, se é internação compulsória e se houve alta administrativa de 100% dos pacientes internados em Saúde Mental no Hospital. Comprovação: apresentar comprovação do envio mensal da lista por e-mail à Coordenadora Regional de Saúde Mental da 8ª CRS.

Pontuação: 5

5. Comissão de Revisão de Óbitos

Meta: Manter a Comissão de Revisão de Óbitos Maternos, Infantis e Fetais e analisar 100% destes óbitos ocorridos no Hospital. Comprovação: apresentar Relatório Mensal com análise dos óbitos ocorridos.

Pontuação: 5

6. Realizar teste rápido de HIV e Sífilis para todas as gestantes atendidas.

Meta: Realizar os testes rápidos de HIV e Sífilis em 100% das parturientes e em 100% dos casos de aborto ocorridos no Hospital. Comprovação: apresentar Relatório Mensal dos testes realizados à Comissão de Acompanhamento do Contrato.

Pontuação: 5

7. Realizar contra referência de pacientes internados no momento da alta hospitalar.

Meta: Realizar 100% das contra referências dos pacientes internados no Hospital (Saúde Mental, vítimas de violência notificadas, puérperas e recém-nascidos) para os serviços de saúde de origem no momento da alta hospitalar. Comprovação: apresentar cópia das contra-referências preenchidas.

Pontuação: 10

8. Enviar Mensalmente o formulário do sistema de informação de produção Hemoterápica - HEMOPROD E VGS - Sistema de Controle Geral de Sangue, Outros tecidos, células e órgãos.

Meta: Produzir e enviar o Relatório Mensal HEMOPROD e VGS como forma de controle da Agência Transfusional do Hospital. Comprovação: apresentar os Relatórios Mensais para a Comissão de Acompanhamento do Contrato.

Pontuação: 5

9. Notificação os casos de doença, agravos e eventos de saúde pública, conforme Portaria GM/MS nº. 204 de 2016, bem como efetuar as notificações negativas.

Meta: Notificar no SINAN 100% dos casos suspeitos e confirmados das Doenças e Agravos de Notificação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Compulsória de pacientes atendidos no Hospital, conforme a Portaria nº 204/2016 GM e suas atualizações.

Pontuação: 5

10. Exames anatomopatológicos das peças cirúrgicas

Meta: O Hospital deve realizar 100% dos exames anatomopatológicos das peças cirúrgicas. Comprovação: apresentar cópia do contrato vigente com o Laboratório que realiza estes exames para o Hospital e lista emitida pelo Laboratório com o nome do paciente, tipo de peça cirúrgica, data do pedido do exame e data da realização do exame.

Pontuação: 5

11. Farmacêutico Responsável Técnico

Meta: O Hospital deve contar com Farmacêutico Responsável Técnico. Comprovação: apresentar Certidão de Regularidade ou Protocolo do pedido no Conselho Regional de Farmácia.

Pontuação: 5

12. Relação de Medicamentos do Hospital

Meta: Padronizar a Relação de Medicamentos do Hospital baseada na RENAME - Relação Nacional de Medicamentos - e nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde. Comprovação: apresentar a lista padronizada e atualizada de medicamentos à Comissão de Acompanhamento do Contrato.

Pontuação: 5

13. Implantar os protocolos do Núcleo de Segurança do Paciente.

Meta: Implantação dos protocolos do Núcleo de Segurança do Paciente, contribuindo com a qualificação do cuidado em saúde. Comprovação: apresentar cópia das atas das reuniões e os protocolos.

Pontuação: 5

B - Participação nas políticas prioritárias do SUS

14. Notificação e encaminhamento para a Secretaria Municipal de Saúde de onde o paciente é oriundo, em especial os bebês, com diagnóstico de deficiência auditiva, física (estomia), mental, autismo ou déficit sensoriomotor, ou suspeita, a respectiva Central de Regulação de Reabilitação.

Meta: Encaminhar 100% dos pacientes identificados com deficiência ou suspeita para o município de origem, a fim de serem encaminhados para as referências específicas. Comprovação: apresentar cópia dos encaminhamentos realizados às Secretarias Municipais de Saúde de origem do paciente.

Pontuação: 10

15. Implementar atividades humanizadoras conforme política nacional de humanização do SUS

Meta: Realizar pesquisa de satisfação dos usuários atendidos pelo Hospital como forma de qualificar o atendimento aos pacientes. Comprovação: apresentar Relatório Mensal com a análise dos resultados obtidos na pesquisa.

Pontuação: 5

C - Gestão Hospitalar

16. Relatório mensal para o gestor local com nome, endereço e telefone para contato dos pacientes crônicos que apresentam internações recidivantes.

Meta: Enviar ao gestor municipal o Relatório Mensal com a relação de 100% dos pacientes crônicos identificados na alta hospitalar. Comprovação: apresentar cópia do Relatório Mensal apresentado ao gestor.

Pontuação: 5

17. Registro de consultas especializadas

Meta: O Hospital deve registrar 100% das consultas especializadas em BPA Individualizado como forma de comprovar o atendimento a pacientes a outros municípios. Comprovação: apresentar Relatório Mensal das consultas registradas no SIA/SUS.

Pontuação: 5

5

9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

D - Desenvolvimento Profissional/Ensino

18. Cursos de treinamentos e aperfeiçoamentos de funcionários: no mínimo dois cursos por ano para cada funcionário do hospital

Meta: Realizar uma capacitação de treinamento/aperfeiçoamento para cada funcionário do Hospital a cada semestre.

Comprovação: apresentar cronograma semestral das capacitações previstas contemplando todos os setores do Hospital, com nome dos funcionários separados por Setor e data das capacitações realizadas, juntamente com cópia das atas de treinamentos internos/externos ou listas de presenças ou certificados de participação que comprovem a participação dos funcionários.

Pontuação: 5

Pontuação e pactuação das Metas de Qualidade

1. Avaliação mensal totalizando 40% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato

2. Pontuação: 100

> 90 = 40% do valor-préfixado

< 90 = somatório de pontos atendidos transformados em percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

2ª PARTE

METAS QUANTITATIVAS

SERVIÇOS CONTRATADOS

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2017/04 até 2018/03. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	CIRURGIA GERAL	17	11
CLÍNICO	SAUDE MENTAL	2	2
	CLINICA GERAL	35	27
OBSTÉTRICO	OBSTETRICA CIRURGICA	11	7
	OBSTETRICA CLINICA	2	2
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLINICA	6	5
OUTRAS ESPECIALIDADES	PSIQUIATRIA	6	5
TOTAL		79	59

III – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

6

5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Área Hospitalar

Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
03 - Procedimentos clínicos	145	R\$ 82.783,40	1740	R\$ 993.400,80
030317 - Tratamento dos transtornos mentais e comportamentais	17	R\$ 11.385,07	204	R\$ 136.620,84
04 - Procedimentos cirúrgicos	22	R\$ 13.985,39	264	R\$ 167.824,68
0409040240 - VASECTOMIA	1	R\$ 306,47	12	R\$ 3.677,64
0409060186 - LAQUEADURA TUBARIA	1	R\$ 339,02	12	R\$ 4.068,24
Subtotal	186	R\$ 108.799,35	2232	R\$ 1.305.592,20

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	490	R\$ 1.425,90	5880	R\$ 17.110,80
0204 - Diagnóstico por radiologia	510	R\$ 4.860,30	6120	R\$ 58.323,60
020502 - Ultra-sonografias dos demais sistemas	90	R\$ 1.332,90	1080	R\$ 15.994,80
0211 - Métodos diagnósticos em especialidades	70	R\$ 345,80	840	R\$ 4.149,60
021106 - Diagnóstico em oftalmologia	1600	R\$ 19.280,00	19200	R\$ 231.360,00
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	445	R\$ 2.803,50	5340	R\$ 33.642,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	100	R\$ 1.000,00	1200	R\$ 12.000,00
225265 - Médico oftalmologista	330	R\$ 3.300,00	3960	R\$ 39.600,00
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	500	R\$ 6.235,00	6000	R\$ 74.820,00
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	2300	R\$ 25.300,00	27600	R\$ 303.600,00
0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA	30	R\$ 390,00	360	R\$ 4.680,00
0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	2000	R\$ 1.260,00	24000	R\$ 15.120,00
04 - Procedimentos cirúrgicos	241	R\$ 6.772,10	2892	R\$ 81.265,20
0405 - Cirurgia do aparelho da visão	21	R\$ 802,20	252	R\$ 9.626,40
Subtotal	8727	R\$ 75.107,70	104724	R\$ 901.292,40

h

e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Financiamento MAC Alta Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
040505 - Conjuntiva, córnea, câmara anterior, íris, corpo ciliar e cristalino	10	R\$ 7.399,10	120	R\$ 88.789,20
Subtotal	10	R\$ 7.399,10	120	R\$ 88.789,20

IV – Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	Saúde Mental Estadual	12	R\$ 15.000,00
Estadual	SAMU	12	R\$ 35.000,00
Federal	IAC - Incentivo de Adesão à Contratualização	12	R\$ 78.744,57
Federal	Saúde Mental Federal	12	R\$ 11.220,22
Subtotal			R\$ 139.964,79

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 75.107,70	R\$ 901.292,40
HOSPITALAR	R\$ 108.799,35	R\$ 1.305.592,20
Subtotal	R\$ 183.907,05	R\$ 2.206.884,60
Alta Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 7.399,10	R\$ 88.789,20
Subtotal	R\$ 7.399,10	R\$ 88.789,20
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00
FEDERAL	R\$ 89.964,79	R\$ 1.079.577,48
Subtotal	R\$ 139.964,79	R\$ 1.679.577,48
TOTAL GERAL	R\$ 331.270,94	R\$ 3.975.251,28

Pontuação e pactuação das Metas Físicas

1. Avaliação mensal totalizando 60% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
3. Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, será repassado mensalmente ao Hospital de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas hospitalares e ambulatoriais acima pactuadas, de acordo com as seguintes faixas:
 - I - cumprimento de 95 a 105 pontos corresponde a um repasse de 100 % dos 90%
 - II - cumprimento de 81 a 94 pontos corresponde a um repasse de 80 % dos 90%
 - III - cumprimento de 70 a 80 pontos corresponde a um repasse de 70 % dos 90%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95 Recurso.....: 1681 e 0006 Projeto.....: 8065.00001 NAD.....: 3.3.90.39.3988 Empenho.....: 18003163869 Data.....: 23/07/2018	U.O: 20.95 Recurso.....: 0006 Projeto.....: 8016, 8521 Subprojeto: : 11013 NAD.....: 3.3.90.39.3912 Empenho.....: 18003163962 Data.....: 23/07/2018

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias,
de igual teor e forma.

Porto Alegre, 30 de julho de 2018.


FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ
Secretário de Estado da Saúde


EDU ANUNCIAÇÃO LOBATO
Presidente da Associação Hospital de Caridade Dr. Victor Lang

Contratos

Protocolo: 2018000136142

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0059836-5

Contratação Nº 2018/021403

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Hosp Sao Roque, CNPJ: 90.156.217/0001-88; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; PRAZO: 01/08/2018 até 01/08/2019; VALOR: R\$ 4.980.135,92 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8565 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; FUNDAMENTO LEGAL: Fornec. por produtor, empresa ou representante exclusivo-Art 25, I, LF 8666/93; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/325/2018. Número Empenho: 18003173368; 18003173436.

Protocolo: 2018000136143

Assunto: Contrato
Expediente: 072611-2000/07-8

Rescisão Nº 2015/020895

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Hosp Sao Roque, CNPJ: 90.156.217/0001-88; FUNDAMENTO LEGAL: Rescisão Amigável, Por Acordo Entre As Partes - Art. 79, II, Lei 8666/93; DATA RESCISÃO: 01/08/2018

Protocolo: 2018000136144

TANº 239/2018, ao Termo de Cessão de Uso nº 012/2018; Processo: nº 18/2000-0049100-5, celebrado em 31-07-2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA-Porto Alegre/RS. OBJETO: EXCLUIR bens, conforme descrito no referido Termo.

Protocolo: 2018000136145

Assunto: Contrato
Expediente: 110688-2000/15-3

Termo Aditivo Nº 215 Contrato: 2016/022229

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Stampa Comunicação Corporativa Ltda, CNPJ: 72.457.369/0001-39; OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE EXEMPLARES DO BOLETIM DA SAÚDE, EM QUE É BENEFICIÁRIA A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 03 de agosto de 2018 até 03 de agosto de 2019, o prazo previsto na Cláusula Oitava - Dos Prazos, do Contrato nº 099/2016. ALTERAR no Contrato nº 099/2016, o Nome da Contratada, mantendo-se inalterado o CNPJ e o Endereço, passando a ser: "STAMPA COMUNICAÇÃO CORPORATIVA - EIRELI - ME".; PRAZO: 03/08/2016 até 03/08/2019

Protocolo: 2018000136146

Assunto: Contrato
Expediente: 014313-2000/08-3

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2015/020938

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Hosp de Caridade Dr Victor Lang, CNPJ: 87.680.500/0001-08; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 234/2018 ao Contrato nº 224/2015, Processo: nº 14313-20.00/08-3, celebrado em 30/07/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DR. VICTOR LANG, do Município de Caçapava do sul/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 17 de agosto de 2018 até 17 de agosto de 2019, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato supracitado. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima e Dos Recursos Financeiros, do Contrato acima citado. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato já mencionado. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; VALOR: R\$ 3.975.251,28 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/224/2015. Número Empenho: 18003163869; 18003163962.